

**Lei n.º 27/2002,  
de 8 de Novembro  
Aprova o novo regime jurídico da gestão  
hospitalar e procede à primeira alteração à Lei n.º  
48/90, de 24 de Agosto**

**Regime jurídico da gestão hospitalar**

**CAPÍTULO I  
Disposições gerais**

**Artigo 1.º  
Âmbito**

1 - A presente lei aplica-se aos hospitais integrados na rede de prestação de cuidados de saúde.

2 - A rede de prestação de cuidados de saúde abrange os estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), os estabelecimentos privados que prestem cuidados aos utentes do SNS e outros serviços de saúde, nos termos de contratos celebrados ao abrigo do disposto no capítulo IV, e os profissionais em regime liberal com quem sejam celebradas convenções